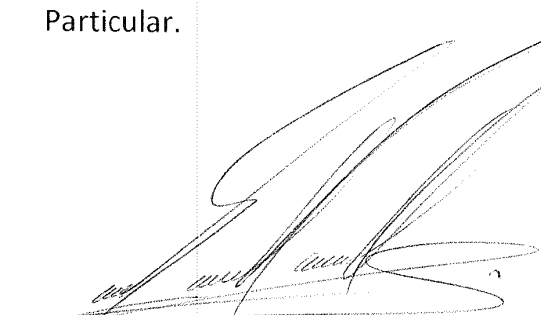


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR


Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/04/2019), nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juíz de Direito da Secretária do Juizado Especial Cível, extraído dos autos nº 000413-26.2016.8.16.0165, Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **exequente Esabel Szeuczuk** e **executado Luiz Loyola Filho**, dirigi-me nesta data, até a Avenida Samuel Klabin, 584, Centro, e aí sendo, às 17:30 horas, após as formalidades legais, procedi a penhora, que recaiu no seguinte bem:

- **16 (dezesseis) conjuntos de beliches de madeira de eucalipto, dentro das normas NR-18, medindo aproximadamente 2,00 x 0,85 cm, sem o colchão, sendo os mesmos semi-novos, com aproximadamente três meses de uso, que avalio em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Efetivada a presente penhora, depusitei os bens em mãos e poder do próprio executado Sr. Luiz Loyola Filho, CPF 446.580.799-68, depositário particular deste juízo, que aceitou devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que prometeu não abrir mão sem ordem expressa do MM. Juíz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.


MARCOS HENRIQUE HORNUNG
OFICIAL DE JUSTIÇA


LUIZ LOYOLA FILHO
DEPOSITÁRIO PARTICULAR

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXO
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
23/2019 Liv 9
J.E.CÍVEL
Classe.... 159 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Assunto.... 9163 - CONSTRICAO / PENHORA / AVALIACAO / INDISPONIBIL
Acao..... EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL(CHEQUE)
Custas.... VNC 535.00 R\$ 97.37(Isento de Custas)
TELEMADO BORBA/PR, 17/04/2019 - 16:12:43
Distribuidor Judicial

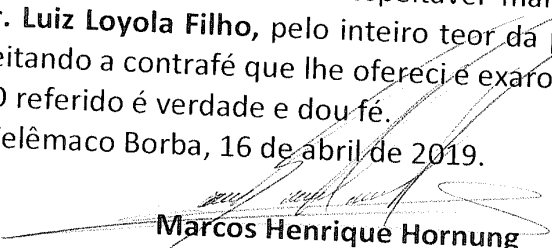


CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, **intimei o executado Sr. Luiz Loyola Filho**, pelo inteiro teor da penhora e da avaliação que lhe li, aceitando a contrafé que lhe ofereci e exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2019.


Marcos Henrique Hornung
Oficial de Justiça

